

**Ata da 1ª Reunião Plenária Ética  
realizada em 17 de fevereiro de 2020**

**ATA 02/20**

1 Às dezenove horas e doze minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte o Sr.  
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada  
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Luciana  
4 Canetto Fernandes, Dra. Danyelle Cristine Marine, Dr. Adriano Falvo, Dra. Adryella Ferreira de  
5 Paula Luz, Dra. Alessandra Brognara, Dra. Claudia Montanari, Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Gustavo  
6 Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso,  
7 Dra. Rosana Kagesawa e Dra. Susana Y. B. Herrera.

8 O Senhor Presidente declarou instalada a **1ª Reunião Plenária Ética**.

9 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

10 **1.1. Justificativas de ausência.** Não houve.

11 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 029/2020** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**

12 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
13 Processo Fiscal para providências.

14 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 030/2020** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**

15 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de  
16 Processo Fiscal para providências.

17 **1.4. PED 108/18.** O processo PED 108/18 foi finalizado– Acórdão 135/2019 (penalidade de  
18 advertência, advertência com a palavra censura, multa de 2 salários e suspensão de 6 meses  
19 do exercício profissional), entretanto o advogado alegou que o denunciado se viu impedido de  
20 protocolar sua defesa prévia e de apresentar seu depoimento pessoal pois as tentativas de  
21 citação via carta registrada não chegaram até o denunciado, mesmo que enviadas no endereço  
22 correto, pois no horário comercial o denunciante encontra-se trabalhando no estabelecimento;  
23 assim, entende que a citação deveria ter sido enviada para o endereço comercial. É o parecer  
24 do Dep. Jurídico: Encaminha-se para aprovação do Plenário do CRF-SP requerimento de  
25 anulação de atos processuais do PED nº 108/2018, a partir da segunda tentativa de notificação  
26 do indiciado, em virtude de não esgotamento dos meios de citação, com base no poder de  
27 autotutela da Administração Pública, bem como com fulcro nos princípios da economicidade e  
28 celeridade processuais. Pretende-se, assim, garantir a efetividade do contraditório e ampla  
29 defesa, visando a evitar eventuais pleitos de **nulidade por vícios de citação e cerceamento**  
30 **de defesa**, além de possíveis pedidos de fixação de danos morais e materiais em face do CRF-  
31 SP por parte do indiciado. Informamos que, se aprovado em Plenário, o indiciado deverá ser  
32 cientificado, juntamente com seu procurador constituído, **redesignando-se Depoimento**  
33 **Pessoal**, cuja notificação deverá ser realizada no domicílio profissional do indiciado, entregue  
34 em mãos pelo Fiscal da área, dando continuidade ao processo. **DECIDE: a)** Repautar; **b)**

35 Encaminhar a Secretaria das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para providências.  
36 **1.5. Apresentação Assinatura Digital**, realizada pelo Sr. Mhamad Ahmad Mourad,  
37 Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação. Sr. Mhamad cientificou a todos  
38 que doravante as atas das reuniões serão assinadas digitalmente, dispensando dessa forma a  
39 impressão dos documentos e o registro em cartório. Salientou a segurança do sistema e a  
40 garantia da integridade dos documentos. Os Conselheiros deverão acessar as atas pelo e-mail  
41 do CRF-SP, o qual será disponibilizado pelo Departamento de Tecnologia da Informação àqueles  
42 que porventura não o tenha. Após questionamento do Dr. Rodinei Vieira Veloso quanto a  
43 necessidade da validação do Conselho Federal de Farmácia para a nova prática, o Plenário  
44 decidiu pela elaboração de Deliberação que regulamente a modalidade de assinatura digital.

45 **1.6. Câmaras Técnicas Especializadas.** Dr. Marcelo Polacow Bisson cientificou que a análise  
46 dos processos fiscais serão realizados individualmente pelos Conselheiros nas Câmaras  
47 Técnicas, e aprovados em bloco como realizado até o momento por meio de deliberação. Caso  
48 algum conselheiro deseje discutir algum processo especificamente o mesmo virá a plenária.  
49 Foi elaborada pela Fiscalização uma proposta de fluxo e a Diretoria aprovou. A metodologia foi  
50 encaminhada nessa data, por e-mail, aos Conselheiros. Serão compostas três Câmaras  
51 Técnicas, contendo quatro membros, devendo o Conselheiro avaliar os PAFs selecionados para  
52 a câmara técnica que foi nomeado. Na ausência de algum Conselheiro, os demais membros  
53 que compõem a sua Câmara Técnica deverão relatar os processos pendentes. Os processos  
54 serão pré relatados com parecer do Departamento de Processo Fiscal, contendo um campo  
55 para o "de acordo" do Conselheiro, que terá autonomia para referendar ou não a aplicação das  
56 multas. Em caso de desacordo deverá justificar o motivo. Dra. Reggiani Schinatto informou  
57 ainda que a primeira análise dos processos ocorrerá no dia 02/03, às 18h00, no Plenário, sendo  
58 que os processos estarão prontos e numerados por Câmara Técnica, já com o parecer emitido  
59 pelo Processo Fiscal. Havendo concordância, os processos serão pautados em bloco na Reunião  
60 Plenária subsequente. Havendo discordância, o processo será pautado separadamente.  
61 Salientou que nas datas das reuniões plenárias agendadas, sempre ocorrerá a análise dos  
62 processos. Cientificou que a nomeação das Câmaras Técnicas foi publicada em Diário Oficial  
63 através de Portaria.

## 64 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

65 **2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 074/2019 – Indiciado (a): M.W.B.S.; nº**  
66 **036/2019 – Indiciado (a): M.S.S.; nº 105/2019 – Indiciado (a): L.G.P.; nº 103/2019**  
67 **– Indiciado (a): S.M.S.; nº 090/2019 – Indiciado (a): F.C. e nº 091/2019 – Indiciado**  
68 **(a): A.C.N.O.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os  
69 Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.  
70 Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.  
71 Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto  
72 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira  
73 Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. O  
74 presidente da sessão esclareceu que estes Processos Éticos Disciplinares foram instaurados por  
75 motivo de Irregularidade em Atestado de Saúde e havendo o consenso dos presentes quanto  
76 ao parecer e voto dos Conselheiros relatores, questiona a concordância quanto a votação em  
77 bloco. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e  
78 não houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação em bloco, considerando a  
79 disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento. **Votação:** Acompanharam o  
80 parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra

81 Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
82 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel  
83 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda  
84 Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana  
85 Yaskara Borches Herrera. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto  
86 dos Conselheiros Relatores acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira  
87 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello  
88 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra,  
89 Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
90 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra.  
91 Susana Yaskara Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as  
92 devidas providências.

93 **2.2. Processos Éticos Disciplinares nº 030/2019 – Indiciado (a): L.S.J.R.; nº**  
94 **010/2019 – Indiciado (a): M.A.C.; nº 082/2019 – Indiciado (a): S.S.B.; nº 085/2019**  
95 **– Indiciado (a): M.V.B.N. e nº 101/2019 – Indiciado (a): R.C.L.** – Presidiu o Conselheiro  
96 Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula  
97 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida  
98 de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos  
99 Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,  
100 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta  
101 e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. O presidente da sessão esclareceu que estes Processos  
102 Éticos Disciplinares foram instaurados por motivo de Não Prestação de Assistência e Não  
103 Atendimento à Convocação e havendo o consenso dos presentes quanto ao parecer e voto dos  
104 Conselheiros relatores, questiona a concordância quanto a votação em bloco. **DISCUSSÕES:**  
105 Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não houve qualquer  
106 dissenso quanto à proposta de votação em bloco, considerando a disponibilização prévia dos  
107 relatórios dos casos em comento. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto dos Conselheiros  
108 Relatores: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.  
109 Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.  
110 Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto  
111 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira  
112 Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera.  
113 **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto dos Conselheiros Relatores  
114 acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
115 Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
116 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel  
117 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda  
118 Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana  
119 Yaskara Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
120 providências.

121 **2.3. Processo Ético Disciplinar nº 023/2019 – Indiciado (a): M.C.H.** – Presidiu o  
122 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
123 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia  
124 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
125 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
126 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi

127 Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. O Presidente da sessão esclareceu  
128 que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que a Conselheira  
129 Relatora faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria até 10 minutos para se  
130 manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira  
131 Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta para leitura do seu relatório, em seguida foi  
132 dado o direito dos 10 minutos à indiciada que confirmou os dados da leitura do relatório, que  
133 no dia da venda ela não estava presente, que a dispensação foi efetuada pela farmacêutica  
134 folguista por falta de atenção, pois sempre foi devidamente orientada e por já ter efetuado  
135 outras dispensações com medicamentos de nomes similares corretamente, que no seu dia-a-  
136 dia sempre confere os relatórios, onde percebeu o erro e alertou a colega para solução do  
137 problema. Acrescentou que não houve dano ao paciente. O presidente novamente concedeu a  
138 palavra à Conselheira Relatora, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, para leitura do seu voto  
139 no qual entendia pelo **Arquivamento** do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
140 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:**  
141 Acompanharam a Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: Dra. Adryella  
142 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia  
143 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
144 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
145 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Susana Yaskara  
146 Borches Herrera. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o voto da Conselheira  
147 Relatora Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, acompanhados pelos Conselheiros: Dra.  
148 Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra.  
149 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,  
150 Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
151 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Susana Yaskara  
152 Borches Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
153 providências.

154 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 028/2019 – Indiciado (a): L.K.A.M.** – Presidiu o  
155 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
156 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia  
157 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
158 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
159 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi  
160 Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera. O Presidente da sessão esclareceu  
161 que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Denúncia e que o Conselheiro  
162 Relator faria a leitura do relatório, em seguida o procurador do indiciado teria até 10 minutos  
163 para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao  
164 Conselheiro Relator Dr. Adriano Falvo para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o  
165 direito dos 10 minutos ao procurador que confirmou os dados da leitura do relatório, que foram  
166 encontradas algumas receitas em branco no estabelecimento, porém, estavam dentro de um  
167 cofre na sala da administração, de difícil acesso pelo farmacêutico; que o indiciado apresentou  
168 em sua defesa que nunca teve a intenção ou dolo de infringir ou ofender as normas do  
169 Conselho, que a comissão em seu relatório conclusivo dispõe que não ficou devidamente  
170 caracterizado que o indiciado tinha total conhecimento das receitas ilícitas e que nos autos não  
171 constam provas de que as prescrições adulteradas estavam sendo utilizadas. Portanto é  
172 inadmissível a aceitação de que o indiciado tenha participado, praticado ou se omitido de

173 qualquer ato; que caberia ao denunciante o ônus da apresentação de prova de materialidade,  
174 indispensável para a comprovação da responsabilidade do indiciado; que a simples constatação  
175 do fato não seria suficiente para determinar uma infração ética. O presidente novamente  
176 concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Adriano Falvo, para leitura do seu voto no qual  
177 entendia pela penalidade de **Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**  
178 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. As  
179 Conselheiras Dra. Danyelle e Dra. Rosana descaracterizaram artigos determinados pela  
180 comissão de ética. O Presidente da sessão questiona sobre o motivo da denúncia e o teor do  
181 relatório da Vigilância. O Conselheiro Dr. Fabio Ribeiro da Silva solicitou vistas ao processo  
182 para verificar a necessidade de diligência para julgamento do mesmo. **DECISÃO: a)** o processo  
183 foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas  
184 providências.

185 **2.5. Processo Ético Disciplinar nº 095/2018 – Indiciado (a): E.L.** - Presidiu o Conselheiro  
186 Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula  
187 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida  
188 de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami,  
189 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,  
190 Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara  
191 Borches Herrera; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra. Danyelle Cristine Marini  
192 declarando impedimento. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar  
193 foi instaurado por motivo de Denúncia e que o Conselheiro Relator faria a leitura do relatório,  
194 em seguida o procurador da indiciada teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a  
195 leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira  
196 Veloso para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao procurador  
197 que informou encontrar no código de ética somente dois Artigos sobre exercer funções  
198 conflitantes eticamente e nenhuma das situações são imputadas à indiciada; que não concorda  
199 que tenha havido uma falta ética como colocado no relatório; que entende não haver previsão  
200 legal e que a indiciada deve ser absolvida por simples atipicidade da conduta e pela  
201 readequação funcional. O presidente novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator,  
202 Dr. Rodinei Vieira Veloso, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de  
203 Advertência e Multa de 3 (três) salários mínimos regionais. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
204 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Marcelo Polacow Bisson menciona  
205 que a colega é concursada e estava cumprindo uma designação do Prefeito e propõe o  
206 arquivamento do processo. Dr. Israel Murakami descaracterizou o Artigo 8º incisos XV, XX e  
207 XXV, pois entende que as infrações estão contempladas no Artigo 7º inciso I, propondo a  
208 penalidade de Advertência. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dr. Rodinei Vieira Veloso –  
209 penalidade: **Advertência e Multa de 3 (três) salários mínimos regionais.** Acompanharam  
210 voto do Conselheiro Relator: Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra e Dra.  
211 Luciana Canetto Fernandes. Conselheiro Divergente 1: Dr. Marcelo Polacow Bisson –  
212 **Arquivamento** do processo. Acompanhou voto do Conselheiro Divergente 1: Dr. Adriano  
213 Falvo. Conselheiro Divergente 2: Dr. Israel Murakami – penalidade: **Advertência.**  
214 Acompanharam voto do Conselheiro Divergente 2: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.  
215 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Maria  
216 Fernanda Carvalho, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches  
217 Herrera. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o voto do Conselheiro Divergente 2, Dr.  
218 Israel Murakami, acompanhado pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.

219 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Maria  
220 Fernanda Carvalho, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana Yaskara Borches  
221 Herrera; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
222 **2.6. Processo Ético Disciplinar nº 084/2019 – Indiciado (a): L.M.** - Presidiu o  
223 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
224 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia  
225 Aparecida de Mello Montanari, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel  
226 Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda  
227 Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dra. Susana  
228 Yaskara Borches Herrera; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra. Danyelle Cristine  
229 Marini. O presidente da sessão esclareceu que o processo ético disciplinar mencionado  
230 necessitará ser repautado por solicitação da Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi  
231 Kagesawa Motta. **DECISÃO:** a) o processo foi retirado de pauta; b) Encaminhar à Secretaria  
232 das Comissões de Ética para as devidas providências.  
233 **2.7. Processo Ético Disciplinar nº 012/2019 – Indiciado (a): D.D.F.** - Presidiu o  
234 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
235 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia  
236 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
237 Gustavo Lemos Guerra, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo  
238 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Susana Yaskara  
239 Borches Herrera; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra. Rosana Matsumi Kagesawa  
240 Motta. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por  
241 motivo de Irregularidade e que a Conselheira Relatora faria a leitura do relatório, em seguida  
242 o indiciado teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria  
243 realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello  
244 Montanari para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o direito dos 10 minutos ao  
245 indiciado que informou sobre problemas na administração da farmácia no início da gestão, por  
246 desconhecimento e não por má fé, que guardou todas as receitas dos medicamentos  
247 antimicrobianos dispensados e que sua situação já foi regularizada junto ao SNGPC. O  
248 presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Claudia Aparecida de  
249 Mello Montanari, para leitura do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1**  
250 **(um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os  
251 conselheiros se manifestarem. A Dra. Danyelle Cristine Marini solicitou diligência para averiguar  
252 a situação do estabelecimento quanto ao SNGPC e para verificar se as prescrições de  
253 antimicrobianos eram arquivadas. **DECISÃO:** **a)** o processo foi retirado de pauta; **b)**  
254 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.  
255 **2.8. Processo Ético Disciplinar nº 097/2019 – Indiciado (a): R.D.R** – Presidiu o  
256 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de  
257 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia  
258 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr.  
259 Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria  
260 Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera; ausente,  
261 neste julgamento, a Conselheira Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; o Conselheiro Dr.  
262 Gustavo Lemos Guerra declarou-se impedido. O Presidente da sessão esclareceu que este  
263 Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Declaração em Redes Sociais e que a  
264 Conselheira Relatora faria a leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para

265 se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à  
266 Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes para leitura do seu relatório, em seguida  
267 foi dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que informou respeitar todas as classes e não  
268 teve a intenção de fazer qualquer ofensa, foi infeliz no comentário. O presidente novamente  
269 concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, para leitura do  
270 seu voto no qual entendia pelo **Arquivamento** do processo. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a  
271 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:**  
272 Acompanharam a Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes: Dra. Adryella de Paula  
273 Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida  
274 de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel  
275 Murakami, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Susana Yaskara  
276 Borches Herrera. O Conselheiro Dr. Rodinei Vieira Veloso se absteve. **DECISÃO: a)** aprovar,  
277 por maioria de votos, o voto da Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes,  
278 acompanhados pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
279 Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
280 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dr. Marcelo Polacow  
281 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera, com abstenção  
282 do Dr. Rodinei Vieira Veloso; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as  
283 devidas providências.

284 **2.9. Processos Éticos Disciplinares nº 027/2019 – Indiciado (a): M.P.; nº 002/2019**  
285 **– Indiciado (a): C.A.T.D.; nº 003/2019 – Indiciado (a): V.S.P.R.; nº 034/2019 –**  
286 **Indiciado (a): L.D.C.; nº 033/2019 – Indiciado (a): L.D.C.; nº 051/2019 – Indiciado**  
287 **(a): I.C.O.; nº 065/2019 – Indiciado (a): S.F.X.P.M.; nº 089/2019 – Indiciado (a):**  
288 **A.S.M.F.; nº 017/2019 – Indiciado (a): P.E.M.F.; nº 086/2019 – Indiciado (a): C.M.P.;**  
289 **nº 087/2019 – Indiciado (a): L.A.S.; nº 088/2019 – Indiciado (a): A.B.B. e nº**  
290 **050/2019 – Indiciado (a): V.B.R.E.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira.  
291 Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra  
292 Brognara de Oliveira, Dr. Adriano Falvo, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra.  
293 Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Israel Murakami, Dra. Luciana Canetto  
294 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Rodinei Vieira  
295 Veloso e Dra. Susana Yaskara Borches Herrera; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra.  
296 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que os Processos éticos  
297 disciplinares mencionados, necessitam ser repautados em virtude do encerramento da sessão  
298 plenária. **DECISÃO: a)** os processos foram retirados de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria  
299 das Comissões de Ética para as devidas providências.

300 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às  
301 vinte e duas horas e quatorze minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola  
302 Almeida Frederico. São Paulo, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte.

303 Dr. Marcos Machado Ferreira: \_\_\_\_\_

304 Dr. Marcelo Polacow Bisson: \_\_\_\_\_

305 Dra. Luciana Canetto Fernandes: \_\_\_\_\_

306 Dra. Danyelle Cristine Marini: \_\_\_\_\_

307 Dra. Alessandra Brognara: \_\_\_\_\_

308 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: \_\_\_\_\_

- 309 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: \_\_\_\_\_
- 310 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: \_\_\_\_\_
- 311 Dr. Gustavo Lemos Guerra: \_\_\_\_\_
- 312 Dr. Israel Murakami: \_\_\_\_\_
- 313 Dra. Maria Fernanda Carvalho: \_\_\_\_\_
- 314 Dr. Rodinei Vieira Veloso: \_\_\_\_\_
- 315 Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta: \_\_\_\_\_
- 316 Dra. Susana Herrera: \_\_\_\_\_